



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 428

CONCEDE AUXILIO AO ASILO DOS
VELHOS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO:-

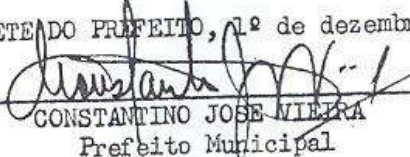
Faço saber que a Câmara dêste município aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) a ser pago em duodecimos ao Asilo dos Velhos Resamparados de Castelo, enquanto este existir.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de dezembro de 1965.


CONSTANTINO JOSE VIEIRA
Prefeito Municipal